

ANEXO A PLANO DE TRABALHO

1. Do objeto.

1.1. Deverá constar no plano de trabalho celebrado mediante termo de colaboração:

- 1.1.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.
- 1.1.2. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- 1.1.3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- 1.1.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- 1.1.5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

2. Do objeto da parceria.

- 1.1. Celebrar Termo de Colaboração entre a Prefeitura do Município de Hortolândia, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social-SMIDS e Organizações da Sociedade Civil-OSC, selecionadas para o desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica, nele compreendidos os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para crianças e adolescentes de 6 a 12 anos e adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, no Município de Hortolândia, conforme distribuição de grupos e territórios previstos no ANEXO B deste memorial.

2. Do impacto social esperado, objetivos específicos e das metas.

2.1. Contribuir para:

- 2.1.1. Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- 2.1.2. Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- 2.1.3. Aumento de acessos a serviços socioassistenciais setoriais;
- 2.1.4. Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- 2.1.5. Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- 2.1.6. Ter ampliado o número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- 2.1.7. Ter ampliado o número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres (formação cidadã);
- 2.1.8. Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce;
- 2.1.9. Ter ampliada a capacidade de escolha, de decisão, de avaliação, de expressão de opiniões e de reivindicações dos usuários;
- 2.1.10. Ter ampliada sua capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar;
- 2.1.11. Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários;
- 2.1.12. Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

2.2. Os objetivos específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são os seguintes:

- 2.2.1. Estimular o protagonismo, através do acesso à informação sobre direitos de cidadania;
- 2.2.2. Fomentar a participação dos usuários no controle social do SUAS;

- 2.2.3. Propiciar vivências que valorizem as experiências de vida e que estimulem e potencializem o desenvolvimento da autonomia;
 - 2.2.4. Possibilitar o acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento e novas sociabilidades;
 - 2.2.5. Detectar necessidades e motivações, despertando potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
 - 2.2.6. Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
 - 2.2.7. Prevenir o confinamento e o abrigo institucional das pessoas idosas;
 - 2.2.8. Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
 - 2.2.9. Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
 - 2.2.10. Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
 - 2.2.11. Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.
 - 2.2.12. Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
 - 2.2.13. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
 - 2.2.14. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
 - 2.2.15. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
 - 2.2.16. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
 - 2.2.17. Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
 - 2.2.18. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, de modo a prevenir a segregação dos idosos e combater o preconceito, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- 2.3. Do cumprimento das metas, etapas e fases:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
atender grupo com 20 participantes	Fase	Descrição da meta/etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Trabalho técnico	Planejamento e organização das atividades	Anual	1		

		Construção e avaliação do Plano de Atendimento- PA em conjunto com equipe técnica,usuário e família.	Mensal	12		
		Reuniões de Equipe Técnica – Discussão de casos, elaboração do PA, planejamento e ação das atividades	Mensal	12		
		Reuniões para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático	Mensal	12		
		Supervisão Técnica – Discussão de casos, escuta da equipe técnica e reflexão das ações	Mensal	12		
		Preenchimento de lista de presença nas atividades	Diário	Todos os dias conforme atividades		
		Prontuários: elaboração e alimentação	Diário	De acordo com demanda		
		Elaboração de relatórios	mensal	12		
		Reunião para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos entre as equipe profissionais	semestral	02		
	Dimensão trabalho com o Usuário	Recepção / Acolhida da criança e/ou adolescente	Diário	Todos os dias conforme atividades		
		Estudo Psicossocial	Diário	De acordo com a demanda		
		Grupo Reflexivo visando preparar a criança/adolescente para o processo de emancipação	Mensal	De acordo com a demanda		
		Atendimento e Acompanhamento a crianças e adolescentes	Diário	De acordo com a demanda		
	Dimensão do trabalho no território	Participação em reuniões com a rede socioassistencial e de diferentes áreas e instituições	Mensal	12		

3. Descrição do serviço:

- 3.1. Serviços de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos destinado às crianças, adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações de seus usuários, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade.
- 3.2. O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser

ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

- 3.3. Esses serviços são ofertados de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).
- 3.4. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

4. Usuários

- 4.1. Crianças de 06 anos a 12 anos, em especial:
 - 4.1.1. Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
 - 4.1.2. Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
 - 4.1.3. Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial;
 - 4.1.4. Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
 - 4.1.5. Adolescentes que vivenciam situações de fragilização de vínculos.
- 4.2. Adolescentes e jovens de 12 a 18 anos incompletos, em especial:
 - 4.2.1. Adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
 - 4.2.2. Adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
 - 4.2.3. Adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
 - 4.2.4. Adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.
 - 4.2.5. Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
 - 4.2.6. Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto;
 - 4.2.7. Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
 - 4.2.8. Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
 - 4.2.9. Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
 - 4.2.10. Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
 - 4.2.11. Adolescentes fora da escola.

5. Provisões físicas, institucionais e materiais de responsabilidade da entidade:

- 5.1. Lanche.
- 5.2. Transporte.
- 5.3. Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e

provedores de internet, de banda larga, telefone, equipamentos eletrônicos (TV, som, DVD, etc), entre outros;

5.4. Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

5.4.1. Crianças de 06 anos a 12 anos e Adolescentes e jovens de 12 anos a 18 anos incompletos;

5.4.2. Sala(s) de atendimento individualizado,

5.4.3. Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias.

5.4.4. Instalações sanitárias

5.4.5. Estrutura física com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes.

5.4.6. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulamentação específica do serviço.

6. Recursos Humanos

6.1. Assistente Social

6.2. Coordenador

6.2.1. (Nomenclaturas similares: Coordenador Geral, Gerente, Gerente de Departamento, Gestor, Coordenador de Atividades, Coordenador Geral, Coordenador de Projetos Sociais, Coordenador Técnico)

6.3. Educador

6.3.1. (Nomenclaturas similares: Monitor, Instrutor, Recreador, Recreacionista, Oficineiro, Arte Educador, Auxiliar de Monitor, Educador Social)

6.4. Para a equipe de referência apresentada, consideramos também as nomenclaturas similares aos cargos, conforme descrito abaixo de cada um deles. Caso seja apresentado algum cargo/ou função que não conste na tabela acima, será verificado se há similaridade considerando o grupo de ocupações conforme o Código Brasileiro de Ocupações - CBO.

6.5. Os quantitativos necessários para o desenvolvimento das atividades devem seguir as orientações constantes nas tipificações e na NOB/RH/SUAS.

7. Aquisições dos usuários

7.1. Segurança de Acolhida

7.2. Segurança de Convívio Familiar e Comunitário

7.3. Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

7.4. Para adolescentes e jovens: adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

8. Do monitoramento e avaliação

8.1. A Administração Municipal designará Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

8.2. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

8.2.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- 8.2.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- 8.2.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública.
- 8.2.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.
- 8.2.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9. Indicadores de monitoramento:

- 9.1.1. Fluxo de Pessoas;
- 9.1.2. Número de Pessoas Atendidas;
- 9.1.3. Número de Pessoas que vieram do Mês anterior;
- 9.1.4. Número de Pessoas que entraram no mês de referência;
- 9.1.5. Número de Pessoas desligadas no mês de referência;
- 9.1.6. Número de Pessoas ao Final do mês de referência;
- 9.1.7. Média de pessoas por dia.
- 9.1.8. Perfil de Público Prioritário;
- 9.1.9. Isolamento;
- 9.1.10. Vivência de violência e/ou negligência;
- 9.1.11. Fora da escola com defasagem escolar superior a 2 anos;
- 9.1.12. Acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meioaberto;
- 9.1.13. Egressos de medidas socioeducativas;
- 9.1.14. Abuso e/ou exploração sexual;
- 9.1.15. Com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 9.1.16. Crianças e adolescentes em situação de rua;
- 9.1.17. Pessoas beneficiárias do BPC deficiente;
- 9.1.18. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em situação de descumprimento das condicionalidades;
- 9.1.19. Beneficiários dos diversos Programas de Transferência de Renda atendidos pelo CRAS/CREAS;
- 9.1.20. Com perfil CadÚnico (renda até ½ salário mínimo per capita ou que tenham renda mensal bruta de até 3 salários mínimos).
- 9.1.21. Trabalho Realizado pelo Serviço:
- 9.1.22. Quantidade de Atividades e participação, por turno e por tipo de atividade (Oficinas, Cursos de Capacitação, Curso Profissionalizante, Atividades Física-esportivas, Arte e Cultura, Atividade externa, Atividades com Famílias, Palestra, Atividade intergeracional, Atividade Socioeducativa, Atividades de Bem-Estar, Assessoria, Atividades de Vida Diária e Prática).
- 9.1.23. Quantidade de Atendimento Técnico e participação, por turno e por tipo (Psicologia, Assistência Social, Orientação Jurídica, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Nutrição, atendimentos à Famílias, outros).
- 9.1.24. Estratégias utilizadas no atendimento técnico (coletiva, individual, em grupo, visita domiciliar).
- 9.1.25. Demandas e Resultados do Trabalho;
- 9.1.26. Motivos de entrada;

- 9.1.27. Formas de Acesso;
- 9.1.28. Situação Cadastral no CadÚnico;
- 9.1.29. Número de Pessoas.

10. Vigência do Termo de Colaboração

- 10.1. O Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 42, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e artigo 20 e parágrafo único do Decreto Municipal 3.708/2016.

11. Início da Execução dos Serviços

- 11.1. O início dos serviços previstos neste Termo de Referência será após a celebração do Termo de Colaboração entre as partes e emissão de ordem de serviço por parte da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

12. Do valor de referência:

- 12.1. O valor de referência para a execução do objeto (14 grupos com 20 participantes) é de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).
- 12.2. Das referências pactuadas, do valor de referência, dos valores de desembolso mensal e anual:

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Referências pactuadas	Valor por referência	Valor mensal	Valor total (12 meses)
280	R\$ 130,00	R\$ 36.400,00	R\$ 436.800,00

- 12.3. A estimativa de aplicação financeira, bem como as formas de destinação de recursos aplicados deverá ser detalhada no Plano de Trabalho (Anexo A), parte integrante deste memorial.
- 12.4. No caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, para evitar a descontinuidade do objeto, o MUNICÍPIO assumirá a responsabilidade pela sua execução.
- 12.5. Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo deverá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

13. Funcionamento:

- 13.1. A organização do funcionamento do Serviço pode variar de acordo com a demanda de usuários existentes, com a faixa etária e com a necessidade de participação dos usuários.
 - 13.1.1. Crianças de 06 anos a 12 anos.
 - 13.1.1.1. As atividades serão realizadas em dias úteis, quatro vezes na semana, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até três horas, totalizando 14 horas semanais de atividades.
 - 13.1.2. Adolescentes e jovens de 12 anos a 18 anos incompletos.
 - 13.1.2.1. As atividades serão realizadas em dias úteis, quatro vezes na semana, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até três horas, totalizando 14 horas semanais de atividades.

14. Formas de acesso

14.1. O acesso ao Serviço deve ocorrer por encaminhamento dos CRAS, CREAS, Proteção Social Especial, rede socioassistencial, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos por intermédio da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

15. Espaço físico

15.1. Espaços/locais (próprios ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil.

16. Abrangência

16.1. Território do município de Hortolândia.

PLANILHA A SER PREENCHIDA PELA ENTIDADE

Logo da entidade

Identificação da organização social

Nome da Organização:

Data de Constituição: ____/____/____

CNPJ:

Data de inscrição no CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone/ Fax:

Site/e-mail:

Horário de funcionamento:

Dias da semana:

Inscrições e Registros (em conformidade com o item 21 do memorial descritivo)

Registro no CMDCA N°

Registro no CMAS N°

Composição da atual diretoria estatutária

Presidente ou Representante Legal da Entidade:

Cargo:

Profissão:

CPF RG: órgão expedidor:

Data de nascimento:

Vigência do mandato da diretoria atual: de ____/____/____ até ____/____/____

Relacione os demais Diretores:

Nome:

Cargo:

Profissão:

CPF RG: órgão expedidor:

Data de nascimento:

Área de atividade:

Preponderante:

() assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária:

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

Identificação do serviço por proteção:

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

Grupos solicitados:**Região:****Faixa etária dos grupos solicitados:****Valor da proposta:**

R\$ _____ (valor por extenso)

Tipo de serviço a ser ofertado:**Público alvo:**

(Indicar o público-alvo, especificando o público a ser atendido e faixa etária)

Identificação do território para execução do serviço:

(Região em que o Serviço está inserido e sua abrangência)

Vagas oferecidas para o serviço:

(Indicar o número de vagas a serem ofertadas)

Descrição da realidade (diagnóstico):

(Descrever a realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas).

Descrição do serviço a ser ofertado: (forma clara e sucinta)

(Descrever /detalhar com palavras próprias o Serviço Socioassistencial que é realizado com os usuários (*não será aceito cópia da descrição em Tipificação/ Resoluções).

Objetivo geral:

(O que a Organização Social pretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, sucinta e objetiva. Este objetivo deve estar relacionado diretamente ao Serviço que a entidade pretende executar para o Município)

Objetivos específicos:

(São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço irá desenvolver junto ao público- alvo. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral. Os objetivos devem responder as expressões: (o que? Como? Para que? Ou Para Quem?)

Metodologia do serviço:

(Descrever detalhadamente as ações que serão desenvolvidas com o público – alvo visando alcançar os objetivos do Serviço e os resultados esperados).

Atividades desenvolvidas(inserir quantas atividades forem necessárias):

ATIVIDADE 1:

Nome da Atividade:

Objetivo específico:

Meta:

(Quantas pessoas participarão desta atividade)

Forma de Conduzir a atividade:

(Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros reuniões)

Profissionais envolvidos:

(Exclusivos para o desenvolvimento desta atividade)

Período de realização semanal:

(Dias da semana)

Horário:

Quantas horas de atividades semanais:

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos:

Quantitativos:

Cronograma /resumo de atividades (Informar, as atividades a serem desenvolvidas semanalmente e mensalmente, observando as atividades descritas no item anterior):

Atividades	Dias da semana	Horário	Meses													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		

Recursos humanos que atuam no serviço (Relacione a equipe técnica principal do Serviço e a de apoio, incluindo formação profissional (Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo etc.),a função ou cargo (coordenador, educador social, etc) e o número de horas semanais que cada profissional dedica ao serviço, inclusive voluntários):

Cargo	Escolaridade	Carga Horária/semanal	Regime de Contratação	Atribuições

Articulação da rede (Identificar as instituições, organizações e/ou outros órgãos com os quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço. Indicar a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais):

Instituição/órgão	Natureza da interface

Condições e formas de acesso dos usuários e famílias:

Condições de acesso:

Forma de acesso:

Resultados e impactos esperados (Informar os resultados que se espera com o desenvolvimento do serviço. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais que se almeja com o serviço citado):

Indicadores de monitoramento e avaliação (Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Serviço, indicando como se dará o processo de avaliação continuada com base no disposto no Memorial Descritivo):

Identificação das instalações físicas para execução do serviço:

A organização social possui neste momento espaço físico/ núcleo (s) de atendimento para execução do Serviço?
() SIM () NÃO

Se a resposta for SIM, descrever:

Espaço Físico / Endereço:

Locado () Próprio () Cedido ()

Condições de acessibilidade

Sim () Parcialmente () Não Possui ()

Descrição de quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamentos, móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço.	Materiais de Consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço

Indicar as instalações físicas, mobiliários disponíveis e materiais de consumo necessários:

Planilha orçamentaria:

Recursos humanos (detalhar todos os recursos humanos necessários):

<i>Cargos</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Salário</i>	<i>Encargos</i>	<i>Total salários + encargos</i>

Imóveis:

Locado () próprio ()

Se locado qual valor mensal: R\$

Energia elétrica

Água

Telefone

R\$

R\$

R\$

Alimentação:

